



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 898/2020

Dispõe sobre a inclusão de Meta e Objetivo nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social previstas na Lei Municipal 841/2019 de 10 de Junho de 2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 LDO.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica incluído nas ações do Fundo Municipal de Assistência Social previstas na Lei Municipal 841/2019 de 10.06.2019, a seguinte Meta e Objetivo:

Meta – Ações Assistenciais de Enfrentamento a Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS
Objetivo: Manutenção das ações de assistência social comunitária visando o enfrentamento da Pandemia do COVID 19 - CORONAVIRUS

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2020


Paulo Cezar de Almeida
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal